



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA

■ quinta-feira, 20 de maio de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0099 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1 ■

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nos 114 A 116/2021.
- » DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO.
- » RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TP Nº. 002/2021.
- » RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TP Nº. 004/2021.
- » RESOLUÇÃO Nº. 02/2021 – CMJ.
- » DECRETO Nº. 3090, DE 20 DE MAIO DE 2021.
- » PORTARIAS Nos 057 E 058, DE 20 DE MAIO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 114/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: CRAVO AUTO ELETRICO COMERCIO LTDA, CNPJ:
08.374.943/0001-96.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE VEÍCULOS PESADOS E
MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta
reais).

Conceição do Coité, Ba, 19 de Maio de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 115/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0177/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: ANTONIO IZIDIO DE OLIVEIRA DE COITE, CNPJ:
02.259.385/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.525,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco
reais).

Conceição do Coité, Ba, 19 de Maio de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 116/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0178/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: ANTONIO IZIDIO DE OLIVEIRA DE COITE, CNPJ:
02.259.385/0001-31.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DE
MÁQUINAS PESADAS.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.429,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e
nove reais).

Conceição do Coité, Ba, 19 de Maio de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição do Coité, Bahia, torna público a decisão sobre o Recurso Administrativo referente à Tomada de Preços nº 006/2021, interposto pela empresa TOPO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.212.831/0001-10. A Presidente decide, nos termos da legislação vigente, por CONHECER do Recurso, para no mérito, NEGAR-LHE provimento. 20/05/2021. Lívia Martins Carneiro – Presidente CPL.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2021

Informamos aos interessados, o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 002/2021. **OBJETO:** Revitalização do Mercado Municipal, contemplando a execução dos boxes internos, instalações hidrossanitárias e acabamento, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Ordem de Classificação:

1. MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 31.870.486/0001-42: R\$ 279.430,55 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)
2. NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.950.946/0001-26; R\$ 291.988,91 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavo)
3. RK MANUTENÇÃO SERVICE EIRELI, CNPJ: 29.292.534/0001-10: R\$ 296.822,10 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos)
4. EOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 37.678.344/0001-64: R\$ 300.433,04 (trezentos mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos)
5. ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.529.264/0001-07: R\$ 308.198,88 (trezentos e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)
6. WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALAGOINHAS LTDA, CNPJ: 28.509.266/0001-83: R\$ 308.846,33 (trezentos e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)
7. LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 37.452.815/0001-11: R\$ 314.910,17 (trezentos e quatorze mil, novecentos e dez reais e dezessete centavos)
8. F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 33.540.635/0001-30: R\$ 318.529,70 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos)
9. JR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.014.094/0001-09: R\$ 319.801,96 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e um reais e noventa e seis centavos)

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

10. P.LAREDEF ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 13.749.776/0001-50: R\$ 328.436,61 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)
 11. ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 19.535.313/0001-72: R\$ 336.638,75 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)
 12. OFARO EMPREENDIMENTOS DA COLETA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 37.290.097/0001-24: R\$ 340.263,10 (trezentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos)
 13. LOCASERVI – LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.497.181/0001-67: R\$ 340.405,80 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)
 14. RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.763.372/0001-40: R\$ 343.582,83 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)
 15. FERREIRA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 33.876.188/0001-95: R\$ 343.864,77 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
 16. MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.218.023/0001-00: R\$ 343.868,17 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)
 17. RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 28.683.988/0001-50: R\$ 344.281,81 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)
 18. EMPREITEIRA SOUZA BISPO EIRELI, CNPJ: 08.228.217/0001-65: R\$ 351.101,53 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos)
 19. JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ: 21.746.333/0001-34: R\$ 359.402,46 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos)
 20. ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.686.207/0001-15: R\$ 361.962,94 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
- licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br . www.conceicaodocoite.ba.gov.br Conceição do Coité, Ba. 20/05/2021. Livia Martins Carneiro - Presidente CPL.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2021

Informamos aos interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 004/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das faixas elevadas, pintura e canteiro, com fornecimento total de materiais e mão de obra, na Rua Barão do Rio Branco neste município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Ordem de Classificação:

1. MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 31.870.486/0001-42: R\$ 46.744,01 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo)
2. EOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 37.678.344/0001-64: R\$ 48.585,97 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
3. OMC CONSTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.666.342/0001-39: R\$ 49.729,17 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)
4. RK MANUTENÇÃO SERVICE EIRELI, CNPJ: 29.292.534/0001-10: R\$ 50.435,05 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)
5. P.LAREDEF ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 13.749.776/0001-50: R\$ 51.873,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)
6. RIO JACUÍPE CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 18.777.183/0001-80: R\$ 51.902,19 (cinquenta e um mil, novecentos e dois reais e dezenove centavos)

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7. OFARO EMPREENDIMENTOS DA COLETA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 37.290.097/0001-24: R\$ 53.878,55 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

8. RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.763.372/0001-40: R\$ 54.437,65 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

9. JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ: 21.746.333/0001-34: R\$ 56.094,50 (cinquenta e seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

10. EMPREITEIRA SOUZA BISPO EIRELI, CNPJ: 08.228.217/0001-65: R\$ 56.741,61 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)

licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br Conceição do Coité, Ba. 20/05/2021.

www.conceicaodocoite.ba.gov.br Livia Martins Carneiro - Presidente CPL.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Conselho Municipal de Juventude-CMJ de Conceição do Coité-BA.
Email:conselhomunicipaldejuventudecoite@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - CMJ DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

O Presidente do Conselho Municipal de Juventude – CMJ de Conceição do Coité - BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Capítulo III, art. 46 § 1º do ESTATUTO DA JUVENTUDE e Lei Municipal nº 856, de 20 de setembro de 2018. “Institui a criação de Comissão reestruturação e/ou criação da Nova Lei do Conselho Municipal de Juventude – CMJ de Conceição do Coité e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE (CMJ) de Conceição do Coité-BA, em cumprimento a Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, Lei Municipal nº 856, de 20 de setembro de 2020 do Conselho Municipal de Juventude - CMJ,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para a Criação da Nova Lei do Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude - CMJ de Conceição do Coité-BA.

Art. 2º Integra a Comissão os seguintes conselheiros:

- I – Presidente do CMJ– Ian Gleizer Mascarenhas Lima;
- II – 01 (um) membro da diretoria do CMJ - Clécia da Silva Oliveira;
- III- 03 (três) representantes do Conselho Municipal de Juventude – CMJ - Ana Paula de Souza Oliveira, Salete Mayra Silva Borges e Sivanildo dos Reis Anunciação;
- IV- Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) - Diego Bispo Lopes;

§1º A Comissão será presidida por um presidente e um secretário executivo para lavrar as atas, que será escolhido mediante reunião do CMJ sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Municipal de Juventude – CMJ, o Sr. **Ian Gleizer Mascarenhas Lima**.

§2º Na ausência do Presidente, fica na responsabilidade da diretoria instituída para compor a comissão para presidir o processo de Criação da Nova Lei da Juventude neste município;



Conselho Municipal de Juventude-CMJ de Conceição do Coité-BA.
Email:conselhomunicipaldejuventudecoite@outlook.com

Art.3º Compete a Comissão:

- a) Deliberar políticas públicas para a juventude com propostas no âmbito municipal;
- b) Formular diretrizes que promovam os direitos da juventude no âmbito municipal;
- c) Sugerir ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, a aprovação da Nova Lei de Juventude Municipal;
- d) Resolver os casos omissos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição do Coité, 20 de maio de 2021.

Ian Gleizer Mascarenhas Lima
Presidente do CMJ de Conceição do Coité/BA

**Conselho Municipal
de Juventude**
Conceição do Coité-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3090, DE 20 DE MAIO DE 2021

*Dispõe sobre revogação de Portaria nº
1.130 de 29 de janeiro de 2021, que
dispõe acerca de concessão de licença.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1.130 de 29 de janeiro de 2021, que dispõe acerca de
concessão de licença para Tratar de Interesses Particulares, formulado pelo servidor
NIRALDO ANUNCIÇÃO DA SILVA, cadastro nº **9468/1**, ocupante do cargo de
Agente de Endemias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 20 de maio de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 057, DE 20 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **NIRALDO ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, cadastro nº **9468/1**, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A licença de que trata o *caput* deste artigo vigorará apartir de 29 de janeiro de 2021, com término em 28 de junho de 2021, totalizando 5 (cinco) meses, sem remuneração.

§ 2º A licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2021.

Conceição do Coité, em 20 de maio de 2021.

GILDEMAR SILVA CARNEIRO

Secretário de Administração e Planejamento

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 058, DE 20 DE MAIO DE 2021

Concede férias a servidores municipais

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo identificados, referente aos períodos aquisitivos aos quais menciona:

I- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
a	3194/1	Misael Carneiro Lopes	20/01/2019 a 19/01/2020	01/06/2021 a 01/07/2021

II- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
a	8738/1	Elson Fernandes da Silva	27/03/2019 a 26/03/2020	01/06/2021 a 01/07/2021

III- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
a	9499/1	Ilka Mara do Nascimento Silva	02/06/2019 a 01/06/2020	01/06/2021 a 01/07/2021

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IV- Secretaria Municipal de Saúde:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
a	8742/1	Neilton Martins Souza	27/03/2020 a 26/03/2021	01/06/2021 a 01/07/2021
b	9626/1	Ricardo Goes Rodrigues	11/04/2020 a 10/04/2021	01/06/2021 a 01/07/2021
c	9183/1	Renilson Moreira da Silva	01/06/2019 a 31/05/2020	01/06/2021 a 01/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 20 de maio de 2021.

GILDEMAR SILVA CARNEIRO

Secretário de Administração e Planejamento

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário